PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - FMS

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de psicoterapia infantil para munícipes Gabriel Alves dos Santos e Yara Alves Mike, institucionalizados na Casa Lar, que necessitam de atendimento psicológico.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – 1ª Vara da Comarca de Capinzal, por meio do Ofício nº 310018988591, que seja providenciado atendimento psicológico à infante e ao adolescente especificados;

Considerando a indicação da psicóloga para realizar o acompanhamento;

Considerando que a Doutora Larissa Schneider, trabalha na clínica **SINATEP CURSOS, TREINAMENTOS E PSICOLOGIA LTDA;**

Considerando o art. 4º, da Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente:

> Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral **e do poder público assegurar**, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Considerando que a psicoterapia promove autoconhecimento, estimula o bem-estar físico e emocional, melhora a qualidade de vida e auxilia no processo de enfrentamento do ambiente em que o indivíduo está inserido.

Considerando que a psicoterapia para crianças e adolescentes auxilia no desenvolvimento, controle inibitório, reconhecimento e controle de emoções, permitindo maior autoconhecimento em cada fase.

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

Considerando que pacientes com acompanhamento psicológico possuem maior facilidade para lidar com seus conflitos internos e expressar seus sentimentos.

Considerando que a fase da adolescência traz grandes transformações e questionamentos, o que resulta, muitas vezes, na necessidade de direcionamento quanto a pensamentos, sentimentos, comportamentos e atitudes.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso I e art. 26:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
>
> Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
> II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

SINATEP CURSOS, TREINAMENTOS E PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 10.401.348/0001-44, localizada na Av. Jose Leonardo Dos Santos, nº 321, Bairro Centro, Capinzal - SC, CEP 89.665-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor da data de sua assinatura e vigorará até 30 de agosto de 2022.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 12.001 2.039 10-3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.0202 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

Ipira/SC, em 04 de novembro de 2022.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora Sra. Tatiane Aparecida Pinheiro, bem como a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Claudinéia Koch Moraes.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de psicoterapia infantil para munícipes Gabriel Alves dos Santos e Yara Alves Mike, institucionalizados na Casa Lar, que necessitam de atendimento psicológico.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	36	UN	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 36 sessões de psicoterapia.	**130,00**	**4.680,00**

Valor total por extenso: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

4.2 Obrigações da Contratada:

a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
d) Realizar as três sessões semanais de psicoterapia com duração de 50 a 60 minutos para cada infante;
e) Realizar as sessões de psicoterapia no consultório de psicologia clínica localizada na Rua Carmelo Zocolli, nº 150, 6º andar, sala 02 – Capinzal/SC.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Não há garantia.

8. RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 12.001 2.039 10-3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.0202 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1° e §2° que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo,

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Tatiane Aparecida Pinheiro
CPF: 065.___.___-__
Cargo/função: Assistente social
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Fone para contato: (49) 3558-0022
E-mail para contato: saude@ipira.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Ipira (SC), em 04 de novembro de 2022.

_____
CLAUDINÉIA KOCH MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde